





# RESOLUÇÃO Nº139/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de julho de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA, Vitoria - ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 048/1999, que legisla entre outros assuntos sobre o papel dos gestores estaduais e/ou municipais procederem ao credenciamento das unidades hospitalares para a realização dos procedimentos de Cesariana com Laqueadura e Vasectomia;

Considerando a Lei nº 14.443, de 02 de setembro de 2022, que altera os artigos da lei 9.263/1996, referente a realização de laqueadura e vasectomia;

Considerando a necessidade de organizar o fluxo e acesso dos usuários dos municípios que compõem a Superintendência de Saúde de São Mateus aos procedimentos de laqueadura (eletiva e no momento do parto) e vasectomia dentro do seu território;

Considerando a recomendação do Ministério Público Estadual em dar visibilidade da demanda municipal dos métodos contraceptivos irreversíveis, para maior transparência do acesso dos usuários aos procedimentos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Homologar a Resolução nº 031/2024 da CIR Central Norte, que aprova a alteração do Prestador Hospital Maternidade São Mateus, pelo Prestador Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, em Conceição da Barra - ES, para realização dos procedimentos de laqueaduras e vasectomia do Planejamento Familiar do município de Conceição da Barra - ES.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 15 de julho de 2024.

## **MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 15/07/2024 13:14:39 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/07/2024 13:14:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-F5FMLD